



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DESPACHOS DO REITOR	
Processos Autorizados de Flexibilização de Jornada de Trabalho	01
02- PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2018	
Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 04, de 6 de junho de 2017.....	01 - 02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	02 - 13
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	14 - 37
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado.....	38
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Comissão – Nº 2.185/2018.....	39
PROGEPE – Comissão – Nº 2.088/2018.....	39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DESPACHOS DO REITOR
Em 12 de Junho de 2018
FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 02/2014, 03/2017 e 04/2017, do Conselho de Administração e o parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Geral de Flexibilização, **AUTORIZO** a flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores lotados nas Unidades abaixo relacionadas com os respectivos Processos:

UNIDADE DA UFPE	PROCESSO Nº
Secretaria Geral de Cursos do Centro Acadêmico de Vitória (CAV)	042453/2014-39
Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras do Centro de Informática (CIN)	025750/2015-09
Divisão de Aquisição e Processamento Técnico da Biblioteca Central	010621/2018-51
Diretoria de Contratos e Convênios Acadêmicos da PROPLAN	013856/2015-51
Escolaridade Setorial do Centro de Biociências (CB)	011915/2018-08
Coordenação Setorial Acadêmica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)	010523/2018-13
Procuradoria Federal/UFPE	012400/2015-74

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 04, de 6 de junho de 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando o contido no processo nº 23076.050649/2017-40,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3º, inciso II, alínea “d”, da Portaria Normativa nº 04, de 6 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** ...

I - ...

II - ...

d) Núcleo de Assistência ao Estudante;”.

Art. 2º A Subseção IV da Seção II do Capítulo III da Portaria Normativa mencionada no artigo anterior é alterada para:

“CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção II
Da Direção de Assistência Estudantil

Subseção IV
Do Núcleo de Assistência ao Estudante”

Art. 3º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES–
PROTEN
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/06/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre de 2018 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 – Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduação ou mestre cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso em questão conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data de matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971 ou 2126-8252 ou 2126-8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 14 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições;

- A responsabilidade pela documentação é do candidato ao Processo Seletivo, não se responsabilizando por atrasos de qualquer natureza na entrega postal.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível em: www.proten.ufpe.br) e no Anexo I. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa, cujas vagas estão disponíveis neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da 2ª Etapa de avaliação deste edital;

2.1.1 – Se existir dúvida quanto à autenticidade dos documentos referidos na letra “b” de 2.1, a autenticação será realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 – Os seguintes candidatos poderão requerer, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV):

- Aluno inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda,

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;
- b) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (ver 2.3);
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação
- c) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação; e
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros, sendo um suplente.

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado constará de:

Cronograma da Seleção ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	14/06/2018 a 29/06/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	02/07/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado	03/07/2018	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	04/07/2018 a 06/07/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
ETAPA 1 – Provas de Português e Inglês	09/07/2018	9h00 – 12h00
Resultado	13/07/2018	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16/07/2018 a 18/07/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
ETAPA 2 – Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa	19/07/2018 a 26/07/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado	27/07/2018	A partir das 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	30/07/2018 a 01/08/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
ETAPA 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	02/08/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado da Etapa 3 e do Resultado Final	02/08/2018	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	03/08/2018 a 07/08/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado Final	08/08/2018	A partir das 17h
Matrícula	08/08/2018 a 10/08/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Início das aulas	08/2018 Conforme definido pelo curso após matrícula	-

3.1.1 - Prova de Português

3.1.1.1 - A Prova de Português tem peso 1 na média final das notas.

3.1.1.2 - A Prova de Português, de caráter eliminatório conforme item 7.6, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em Língua Portuguesa e terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.1.1.3 - Os candidatos serão submetidos à prova de português, do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões. Não será permitido o uso de qualquer tipo de material impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de Língua Portuguesa. Os candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não seja o português) farão uma redação sobre o tema escolhido pela comissão de seleção em espanhol ou inglês.

3.1.1.4 - São critérios para a avaliação da prova de Português:

Demonstração de capacidade de interpretação do texto	50%
Gramática	50%
Total	100

3.1.2 Prova de Inglês

3.1.2.1 - A Prova de Inglês tem peso 1 na média final das notas.

3.1.2.2 - A Prova de Inglês, de caráter eliminatório conforme item 7.7, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.2.3 - Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões. Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa.

3.1.2.4 - São critérios para a avaliação da prova de Inglês:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100%
--	------

3.1.2.5 - Nas provas de português e inglês será garantida a não identificação dos candidatos.

3.1.3. –Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1- A Análise e Defesa do Projeto tem caráter eliminatório conforme o item 7.8. O peso dessa etapa é 4,0 para a composição da média final.

3.1.3.2- A Análise do Projeto consistirá de avaliação pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	20%
Caracterização do problema	10%
Clareza dos objetivos	20%
Precisão de conceitos	15%
Organização e correção do texto	15%
Descrição da metodologia	20%

3.1.3.3- A Defesa do Projeto de Pesquisa consistirá em apresentação oral com duração estipulada pela Comissão de Seleção e previamente divulgada na Secretaria de Pós-Graduação.

3.1.3.4- A defesa do projeto poderá ser realizada por meio de videoconferência para candidatos residentes a mais de 500 km de distância do Município de Recife, Pernambuco.

3.1.3.5- São critérios para a defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Clareza	30%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	40%

3.1.3.6 - O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 04 páginas, contendo, no mínimo: objetivo, caracterização do problema/justificativa, metodologia/estratégia de ação, aderência à linha de pesquisa, cronograma e bibliografia, conforme Anexo V.

3.1.3.7 - A Defesa do Projeto consistirá de Apresentação Oral com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) de arguição. Será disponibilizado recurso audiovisual para a apresentação.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo para os candidatos de Mestrado e Doutorado, com peso 4, terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos numerando todas as páginas entregues de forma sequencial. Uma folha de rosto deve ser inserida contendo a relação de documentos entregues e as páginas correspondentes. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas nos itens 3.1.4.2 (para mestrado) e 3.1.4.3 (para doutorado).

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b+1.c
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas

Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.d + 1.e + 1.f
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b+1.c
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.d + 1.e + 1.f
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre(Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("site") para a comprovação da produção científica do candidato.	

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.proten.ufpe.br/>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.1.1 - Serão acrescentadas 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

7. Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Energia Nuclear, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – 50740-545 – Recife, PE. Telefone: (81) 2126 7971. E-mail: protenufpe@gmail.com.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa Prova de Português, de caráter eliminatório.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação na Etapa Prova de Inglês, de caráter eliminatório.

7.8 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa Análise de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

7.9 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Projeto de Pesquisa realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.10 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa disponível no site <http://www.proten.ufpe.br/index.php>.

7.11 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.12- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.13 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Romilton dos Santos Amaral

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – MODELO DO BOLETO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – MODELO DO PROJETO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
INGRESSO NO ANO 2018.2

Preencher no computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

MODALIDADE			
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Linha de pesquisa pretendida: _____			
*preenchimento obrigatório. Ver Anexo II			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
COR:		RAÇA:	
ESTADO CIVIL		SEXO	
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO			
Mãe:			
Pai:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
CEP	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	FAX	E-MAIL	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: () Sim () Não			
Candidato (a) Deficiente: () sim () Não. Se sim: especificar			

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO		
CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS

PÓS-GRADUAÇÃO	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO) A

COMO VOCÊ FUNDAMENTA SUA MOTIVAÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO/DOCTORADO NO PROTEN? (MÁXIMO 20 LINHAS, ESCRITOS A MÃO).

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado/Doutorado:

SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.

Caso a opção assinalada for NÃO, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

--

Regime de dedicação ao Programa:

Tempo Integral (40h/sem.) **Tempo Parcial (20h/sem.)**

Possuo vínculo empregatício: **SIM** **NÃO.**

Estou pleiteando ocupação de vaga institucional (somente servidores da UFPE):

SIM **NÃO.**

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
------------------	---------------	------------------

Local e Data: _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

FAVOR REMETER ESTE FORMULÁRIO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ATÉ AS 16:00 h DO DIA 29/06/2018 PARA:

**Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Departamento de Energia Nuclear - UFPE**

**Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária
50740-540 - Recife – PE ou pelo E-mail: protenufpe@gmail.com**

ANEXO I-B (Comprovante de Inscrição)

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN- ENTRADA 2018.2	
NIVEL:() DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Telefone de contato:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição. _____, _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE -----	

RECIBO DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN- ENTRADA 2018.2	
NIVEL:() DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado. Em, ____/____/____ às :: VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR	

ANEXO II
LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil requerido do candidato
	Mestrado	Doutorado	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	01		Graduação em Engenharia ou Física.
		01	Mestrado em Engenharia ou Física.
	01		Graduado em Engenharia de Energia.
	01		Graduado em Engenharia ou Física.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO	02	01	Engenheiro, Físico, Químico, Matemático, Ciência da Computação, Tecnólogo em radiologia, Biólogo.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO.		02	Biomédico ou Tecnólogo em radiologia com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
		01	Biomédico com mestrado em Engenharia Biomédica.
		02	Tecnólogo em Radiologia e ter mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
		01	Graduação em Engenharia Eletrônica e mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
		01	Graduação em Engenharia ou Física e ter mestrado em Física (teórica ou experimental).
	01		Tecnólogo em Radiologia.
	01		Físico.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLÍMERICOS		01	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Engenharia), mestrado em Ciência de Materiais e dedicação exclusiva ao doutorado.
DOSIMETRIA AMBIENTAL		01	Tecnólogo em Radiologia e com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares, com disponibilidade para dedicação integral.
		01	Graduação em Ciências Biológicas e com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares, com disponibilidade para dedicação
	01		Graduação em Química ou Tecnólogo em Radiologia, com disponibilidade para dedicação integral.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	02		Graduado em Física, Tecnólogo em Radiologia, Biomedicina, Engenharias ou Medicina.
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO		01	Graduado em Engenharia de Energia e com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
		01	Mestrado em Energia Solar

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil requerido do candidato
			Fotovoltaica.
		01	Mestrado em Engenharia elétrica.
DOSIMETRIA DE ESTADO SÓLIDO		01	Físicos, Químicos, Engenheiros (Energia, Mecânicos, Eletrônicos, Elétricos, Químicos).
MATERIAIS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA		01	Físicos, Químicos, Engenheiros (Energia, Mecânicos, Eletrônicos, Elétricos, Químicos).
RADIOBIOLOGIA		01	Graduação em Biologia, Biomedicina ou Medicina e Mestrado em Morfotecnologia ou em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
	02		Graduação em Biologia, Biomedicina, Química (Bacharel), Física (Bacharel) ou Ciências da Computação.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS		02	Tecnólogo em Radiologia, Biólogo e Química com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA.	01	01	Engenheiro, Físico.

Total de Vagas: 34

(Mestrado: 13; Doutorado: 21)

ANEXO III ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de emissão
_____ CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone _____,
e-mail _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2018.2) para Admissão ao corpo
discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de
_____ (Mestrado/Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções
previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. Recife,
_____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V PROJETO PARA CANDIDATO AO PROTEN

O projeto deverá conter no máximo **04 PÁGINAS**, obedecendo obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Formato A4: margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas);
- Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda,
- Corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1.DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO (1500 PALAVRAS) :

Resumo Técnico (250palavras)

Palavras chave

- Objetivo geral e específicos;
- Caracterização do problema /justificativa(800 palavras)
- Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras)
- Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto – (250 palavras);
- Cronograma de atividades;
- Referências Bibliográficas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/06/18)

EDITAL 03/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1) Inscrição:

- 1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/NL1aHMyhGChJ3ZKt2>); 2) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, do dia **02 (dois) a 13 (treze) de julho de 2018, de segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 O candidato que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não entregar a documentação impressa, dentro do prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.
- 1.4 A entrega da documentação impressa poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento da segunda etapa das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.7 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado.
- 1.8 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III). **Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.**

2 Documentação exigível para a inscrição:

- a) requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I;
- b) *etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) cópias de Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- e) comprovante de pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo. No ato da inscrição exige-se a cópia de documento comprobatório dessa condição. O documento deve ser **entregue em separado e também deve constar dentro do envelope**, se for item exigível para inscrição;

- f) cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE encadernada**, junto ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VII) - a ser preenchido pelo candidato - e ao currículo Lattes, e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
- g) **três cópias** do mesmo Curriculum Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- h) cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, em 2018;
- i) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) projeto de pesquisa, devendo incluir: **nome** do candidato (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em **04 (quatro) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc)**, com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- 2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- 2.2 No caso do item anterior, a decisão será publicada na página do PPGE até o segundo dia anterior ao do encerramento das inscrições;
- 2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.
- 2.6 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.7 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.
- 3 **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições		02 a 13/07/2018	8h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		26/07/2018	18h
Prazo Recursal (on line)		27 a 29/07/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Prova de Conhecimento Geral e Específico	03/08/2018	14h (na UFPE)
	Resultado	12/09/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	13 a 17/09/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória	Avaliação do projeto de pesquisa	18 a 01/10/2018	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	03/10/2018	18h

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Prazo Recursal (on line)	04 a 08/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Eliminatória	Defesa do projeto de pesquisa (dias úteis)	09 a 18/10/2018	8h-18h
Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Resultado	22/10/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	23 a 25/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Classificatória	Fase A) Análise de Currículo	29/10 a 16/11/2018	8h-12h / 14h-17h
	Fase B) Prova de Idiomas	05/11/2018	14h (na UFPE)
Resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final		19/11/2018	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final (on line)		20 a 22/11/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula		2019.1 (conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ)	-----
Início das Aulas		2019.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.2 **Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral e Específico: de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 05 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 **A prova de conhecimento geral e específico, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.2 A prova de conhecimento geral e específico terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 A prova de conhecimento geral e específico versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo V.

3.2.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3 **Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico	20%
d) adequação metodológica	20%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.4 **Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

- 3.4.1 A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.
- 3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,25) + (Nota Etapa 3 x 0,25) = média da fase eliminatória.**
- 3.6 Serão considerados aprovados(as) na fase eliminatória os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 4 para definição da classificação.
- 3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idioma: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:
- 3.7.1 **Fase A – Análise de Currículo** - será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.
- 3.7.2 A nota da fase A será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do candidato/10.
- 3.7.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)

- 3.7.4 **Fase B - Prova de Idioma**, em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]);
- 3.7.5 **Só deverão realizar a prova de idioma os candidatos aprovados na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**

- 3.7.6 O Curso Britanic Piedade, instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idiomas. A referida instituição divulgará as informações para inscrição e realização da prova.
- 3.7.7 **A prova de idioma será aplicada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGGE, em dia anterior ao da realização das provas) e terá a duração de 2 horas. É permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.7.8 A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.
- 3.7.9 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).
- 3.7.10 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar prova de idioma diferente do seu idioma nativo.
- 3.7.11 A **média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**
- 3.8 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final**

4 Resultado

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.8.
- 4.2 **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória, que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na nota da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na nota da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/7rIi8SNZzBeCQivD2>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos, na secretaria do PPGGE, mediante entrega de requerimento impresso.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 50 (cinquenta) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 11 (onze) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 15 (quinze) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 04 (quatro) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação e 03 (três) para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 50 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais,

transgêneros e travestis). Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação e 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos, indígenas ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 6.6 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo, indígena, com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti) posteriormente classificado.
- 6.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, telefone (0xx81) 2126 8334 e 2126 8327.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas/fases ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os (As) candidatos(as) residentes fora do estado de Pernambuco poderão solicitar a realização da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e da fase B da Etapa 4 (Prova de Idioma) em instituição pública de ensino superior. Os (As) candidatos(as) de fora do país poderão solicitar a realização dessas mesmas etapas/fase em embaixada ou consulado brasileiro. Em ambos os casos, o(a) candidato(a) solicitante deverá assegurar junto à instituição indicada para a realização da prova, todas as condições necessárias para a realização da etapa do processo seletivo, ficando a cargo da comissão de seleção deliberar sobre o aceite da solicitação.
- 7.4 As provas da etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa) serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.5 Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento geral e específico e na de idioma.
- 7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatas, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.9 Os(As) candidatos(as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo ele(a) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.11 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.12 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.13 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.14 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.15 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ramon de Oliveira
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

- Anexo I – Requerimento de Inscrição
 Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição
 Anexo III – Procedimento para emissão da GRU
 Anexo IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição
 Anexo V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa
 Anexo VI – Vagas por linhas de pesquisa
 Anexo VII – Formulário de Pontuação de Currículo

**ANEXO I
 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO DE MESTRADO)**

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Nome completo Nome social
 (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016).....

.....
 abaixo assinado(a), juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE, na linha de pesquisa

.....
 fazendo opção por (**Inglês, Francês ou Espanhol**), para exame de proficiência em língua estrangeira. Nestes Termos, pede deferimento.

DADOS PESSOAIS:

Cor: Raça:
 RG - nº, órgão expedidor, data de expedição/...../..... CPF n.º
 Data de Nascimento:/...../.....
 Naturalidade: Nacionalidade

Nome da mãe:
 Endereço - n.º
 Complemento, Bairro Cidade
 Estado CEP Telefone: fixo ()
 celular () operadora
 e-mail
 Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda:
 Não () Sim () n.º Estado
Reserva de Cota: Não () Sim () – **Categoria:** () Negro; () Pardo; () Indígena; () Pessoa com deficiência; ()
 pessoas tran (transexual, transgênero e travesti).
 Pessoa com deficiência? Não () Sim () Qual? Condições necessárias para sua
 participação neste concurso
 Recife, ____ de ____ de ____.

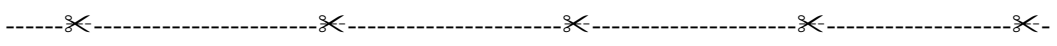
Assinatura

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO E RECIBO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Língua Estrangeira escolhida:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

**ANEXO III
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GRU**

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:
UNIDADE GESTORA: 153098
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: **3061**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do candidato
VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00
DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar
VALOR TOTAL: R\$ 50,00
SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO DE MESTRADO)**

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
..... (nome)
abaixo assinado(a), vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Pede Deferimento.
Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

DADOS PESSOAIS:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../..... CPF n.º

..... Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade: Nacionalidade

Nome da mãe:

Endereço -

..... n.º

Complemento, Bairro, Cidade

..... Estado CEP Telefone: fixo ()

..... celular () operadora
 e-mail
 Estado do cadastro único

ANEXAR:

Comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA E LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE MESTRADO)

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Educação e Espiritualidade	RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012.
Educação e Linguagem	MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i> . São Paulo: Melhoramentos, 2012. MAGALHÃES, Tânia Guedes; GARCIA-REIS, Andreia Rezende; FERREIRA, Helena Maria (Orgs.). <i>Concepção discursiva de linguagem: ensino e formação docente</i> . Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	Revista Retratos da Escola , Brasília, v.10, n.18.2016. disponível em: http://www.esforce.org.br Educação, Escolarização e Identidade Negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE . Orgs. Santiago, Eliete; Silva, Delma; Silva, Claudilene. Editora Universitária. 2010.
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	Dossiê: Estudos teóricos e epistemológicos sobre política educacional - <i>Revista Praxis Educativa</i> , vol. 9, n. 2 (2014). Dossiê: PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. <i>Revista Retratos da Escola</i> , Brasília, v. 8, n. 15, jul./dez., 2014.
Teoria e História da Educação	SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i> . Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SILVA, André G. F. <i>Hegel & a Educação</i> . Autêntica Editora: Belo Horizonte. 2013. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	SILVA, Tomaz Tadeu da. <i>Documentos de Identidade: uma Introdução às Teorias de Currículo</i> . Belo Horizonte: Autêntica, 2010. LARROSA, Jorge. Os paradoxos da autoconsciência. I capítulo. In: LARROSA, Jorge. <i>Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas</i> . 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. BRAYNER, Flávio. O Elixir da redenção: o movimento de cultura popular do Recife(1960 – 1964). In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. <i>Educação Popular: lugar de construção social coletiva</i> . Petrópolis: Vozes, 2013. p. 188- 203. STRECK, Danilo R. Territórios de resistência e criatividade: reflexões sobre os lugares da educação popular. In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. <i>Educação Popular: lugar de construção social coletiva</i> . Petrópolis: Vozes, 2013. p. 356- 368p.

ANEXO VI
VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Serão oferecidas 50 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	07	6	01
Educação e Linguagem	10	08	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	11	09	02
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	15	12	03
Teoria e História da Educação	04	03	01
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	03	02	01
Total de vagas	50	40	10

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa/literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa/literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa/literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa/literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 50 pontos		
Subtotal		
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 40/10)	40 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Experiência Profissional - até 10 pontos		
Subtotal		
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0(pontua-se 1,0 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 15 pontos		
Subtotal		
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)	
Produção Acadêmica - até 25 pontos		
Subtotal		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0(pontua-se 3,5 por trabalho)	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0(pontua-se 2,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0(pontua-se 2,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	

EDITAL 04/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Inscrição:

- 1.1 Exige-se Mestrado realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico

<https://goo.gl/forms/1ma9JxAkqJb4ZX1r2>); 2) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, do dia **20 (vinte) a 30 (trinta) de julho de 2018**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

- 1.3 O candidato que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não entregar a documentação impressa, dentro do prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.
- 1.4 A entrega da documentação impressa poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento da segunda etapa das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.7 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.8 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III). **Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.**

2) Documentação exigível para a inscrição:

- a) requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I;
- b) *etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) cópias de Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- e) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo. No ato da inscrição exige-se a cópia de documento comprobatório dessa condição. O documento deve ser **entregue em separado e também deve constar dentro do envelope**, se for item exigível para inscrição;
- f) cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE encadernada**, junto ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VII) - a ser preenchido pelo candidato - e ao currículo lattes, e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
- g) três cópias do mesmo Currículo Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- h) cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. A declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;
- i) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- j) cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- k) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- l) projeto de pesquisa devendo incluir: **nome** do candidato (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em **04 (quatro) vias e uma cópia**

digitalizada (CD com arquivo em formato .doc), com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capa, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

- 2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);
- 2.2 No caso do item anterior, a decisão será publicada na página do PPGE até o segundo dia anterior ao do encerramento das inscrições;
- 2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Doutorado de concluintes de curso de mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do mestrado até a data de realização da matrícula.
- 2.6 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou declaração definitiva de conclusão de curso.
- 2.7 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3) Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		20 a 30/07/2018	8h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		16/08/2018	18h
Prazo Recursal (on line)		17 a 19/08/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Prova de Conhecimento Geral e Específico	27/08/2018	14h
	Resultado	20/09/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	21 a 25/09/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	26/09 a 09/10/2018	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	11/10/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	15 a 17/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa do projeto de pesquisa (dias úteis)	19 a 25/10/2018	8h-18h
	Resultado	26/10/2018	18h
	Prazo Recursal ((on line)	29 a 31/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Classificatória	Fase A) Análise de Currículo	05 a 16/11/2018	8h-12h / 14h-17h
	Fase B) Prova de Idiomas	05/11/2018	14h (na UFPE)
Resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final		19/11/2018	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final (on line)		20 a 22/11/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE

Matrícula	2019.1 (conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ)	-----
Início das Aulas	2019.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.2 **Etapa 1 - Prova de Conhecimento Geral e Específico: de caráter eliminatório**, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3,0 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 **A prova de conhecimento geral e específico, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.2 A prova de conhecimento geral e específico terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 A prova de conhecimento geral e específico versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo V.

3.2.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3 **Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas	25%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	10%
c) coerência, sistematização e organização de ideias	10%
d) emprego da bibliografia pertinente	15%
e) adequação metodológica	25%
f) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%

3.4 **Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 40% (quarenta por cento) da fase eliminatória (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) capacidade e rigor argumentativo	30%
b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado	40%
c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa	30%

3.4.1 A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,3) + (Nota Etapa 2 x 0,3) + (Nota Etapa 3 x 0,4) = média da fase eliminatória.**

3.6 Serão considerados aprovados(as) na fase eliminatória os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 4 para definição da classificação.

3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

3.7.1 **Fase A – Análise de Currículo** - será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.2 A nota da fase A será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do candidato/10.

3.7.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 20	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0(pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0(pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)
Experiência Profissional – Peso 20	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0(pontua-se 3,5 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	1,0(pontua-se 0,5 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 20	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,5 por evento)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0Pontua-se 1,5 por curso
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0(pontuação 0,5 por atividade)
Produção Acadêmica - Peso 40	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0(pontua-se 1,5 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0(pontua-se 5,0 por trabalho)
Capítulo de livro	10,0(pontua-se 5,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0(pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	2,0(pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0(pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

3.7.4 **Fase B - Prova de Idiomas**, em idiomas inglês e francês, inglês e espanhol ou francês e espanhol, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de idiomas escolhidas pelo candidato.

3.7.5 **Só deverão realizar a prova de idioma os candidatos aprovados na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**

3.7.6 O Curso Britanic Piedade, instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. A referida instituição divulgará as informações para inscrição e realização da prova.

- 3.7.7 **A prova de idiomas será aplicada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas) e terá a duração de 4 horas. É permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos dos idiomas escolhidos pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.7.8 A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.
- 3.7.9 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).
- 3.7.10 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.
- 3.7.11 **A média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**
- 7.16 **A média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

4) Resultado

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.8.
- 4.2 **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória, que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na Etapa 4 (Análise de Currículo e Prova de Idiomas).
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5) Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/WmU3RiHoHCMYXGrk1>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos, na secretaria do PPGE, mediante entrega de requerimento impresso.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6) Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 35 (trinta e cinco) as vagas para o **Curso de Doutorado**, sendo 04 (quatro) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 35 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis). Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação.

- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos, indígenas ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 6.6 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo, indígena, com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti) posteriormente classificado.
- 6.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7) Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção do curso de Doutorado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na Secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, telefone (0xx 81) 2126-8334 e 2126-8327.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas/fases ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os (As) candidatos(as) residentes fora do estado de Pernambuco poderão solicitar a realização da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e da fase B da Etapa 4 (Prova de Idiomas) em instituição pública de ensino superior. Os (As) candidatos(as) de fora do país poderão solicitar a realização dessas mesmas etapas/fase em embaixada ou consulado brasileiro. Em ambos os casos, o(a) candidato(a) solicitante deverá assegurar junto à instituição indicada para a realização da prova, todas as condições necessárias para a realização da etapa do processo seletivo, ficando a cargo da comissão de seleção deliberar sobre o aceite da solicitação..
- 7.4 As provas da etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa) serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.5 Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento geral e específico e nas de idiomas.
- 7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

- 7.9 Candidatos com deficiência deverão indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.11 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.12 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.13 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.14 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado, Certidão de Colação de Grau ou declaração definitiva de Conclusão de Curso, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.15 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

- Anexo I – Requerimento de Inscrição
Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição
Anexo III – Procedimento para emissão da GRU
Anexo IV – Vagas por linhas de pesquisa
Anexo V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa
Anexo VI - Requerimento de isenção da taxa de inscrição
Anexo VII – Formulário de Pontuação de Currículo

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO DE DOUTORADO)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Nome completo Nome social
(conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016).....
.....
abaixo assinado(a), juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação da UFPE, na linha de pesquisa
.....
.....
fazendo opção por e (**Inglês, Francês ou Espanhol**), para exame de proficiência em língua estrangeira. Nestes Termos, pede deferimento.

DADOS PESSOAIS:

Cor: Raça:
RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../..... CPF n.º
..... Data de Nascimento:/...../.....
Naturalidade: Nacionalidade
Nome da mãe:
Endereço - n.º
Complemento, Bairro Cidade
..... Estado CEP Telefone: fixo ()

..... celular () operadora
 e-mail

Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda:
 Não () Sim () nº Estado

Reserva de Cota: Não () Sim () – **Categoria:** () Negro; () Pardo; () Indígena; () Pessoa com deficiência; ()
 pessoas tran (transsexual, transgênero e travesti).
 Pessoa com deficiência? Não () Sim () Qual? Condições necessárias para sua
 participação neste concurso

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO E RECIBO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Línguas Estrangeiras escolhidas:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de DOUTORADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

**ANEXO III
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GRU**

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:
UNIDADE GESTORA: 153098
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: **3061**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do candidato
VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00
DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar
VALOR TOTAL: R\$ 50,00
SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

**ANEXO IV
VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE DOUTORADO)**

Serão oferecidas 35 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	04	03	01
Educação e Linguagem	07	06	01
Formação de Professores e Prática Pedagógica	08	06	02
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	10	08	02
Teoria e História da Educação	06	05	01
Total de vagas	35	28	07

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa/literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa/literatura; 4) Formação inicial

e continuada do professor de língua portuguesa/literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa/literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

ANEXO V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa (Seleção de Doutorado)

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	PAGNI, Pedro; SILVA, José D. (orgs.). <i>Introdução à filosofia da educação. Temas contemporâneos e história</i> . São Paulo, Avercamp, 2007. SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Educação e Espiritualidade	FERREIRA, Aurino Lima Org.; ACIOLY-REGNIER, Nadja Org. <i>Psicologia e processos interativos nos espaços de periferia: a formação humana em questão</i> . Recife: Ed. Universitaria da UFPE, 2011. PAGNI, Pedro Angelo. <i>Experiência estética, formação humana e arte de viver. Desafios filosóficos à educação escolar</i> . São Paulo: Edições Loyola, 2014. RÖHR, Ferdinand. <i>Educação e espiritualidade: contribuições para uma compreensão multidimensional da realidade, do homem e da educação</i> . Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.
Educação e Linguagem	MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i> . São Paulo: Melhoramentos, 2012. MAGALHÃES, Tânia Guedes; GARCIA-REIS, Andreia Rezende; FERREIRA, Helena Maria (Orgs.). <i>Concepção discursiva de linguagem: ensino e formação docente</i> . Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	Revista Retratos da Escola , Brasília, v.10, n.18.2016. disponível em: http://www.esforce.org.br Educação, Escolarização e Identidade Negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE . Orgs. Santiago, Eliete; Silva, Delma; Silva, Claudilene. Editora Universitária. 2010.
Política Educacional, Planejamento e Gestão	Dossiê: Estudos teóricos e epistemológicos sobre política educacional - <i>Revista Praxis Educativa</i> , vol. 9, n. 2 (2014).

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO	BIBLIOGRAFIA GERAL
da Educação	Dossiê: PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. <i>Revista Retratos da Escola</i> , Brasília, v. 8, n. 15, jul./dez., 2014.
Teoria e História da Educação	SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i> . Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SILVA, André G. F. <i>Hegel & a Educação</i> . Autêntica Editora: Belo Horizonte. 2013. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO DE DOUTORADO)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
..... (nome)

abaixo assinado(a), vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

DADOS PESSOAIS:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../..... CPF n.º
..... Data de Nascimento:/...../.....
Naturalidade: Nacionalidade
Nome da mãe:
Endereço - n.º
Complemento, Bairro Cidade
..... Estado CEP Telefone: fixo ()
..... celular () operadora
..... e-mail
Estado do cadastro único

ANEXAR:

Comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (SELEÇÃO DE DOUTORADO)

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 20 pontos	Subtotal	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0(pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0(pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)	
Experiência Profissional - até 20 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0(pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0(pontua-se 3,5 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	1,0(pontua-se 0,5 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 20 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,5 por evento)	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0Pontua-se 1,5 por curso	
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0(pontuação 0,5 por atividade)	
Produção Acadêmica - Até 40 pontos	Subtotal	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0(pontua-se 1,5 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0(pontua-se 5,0 por trabalho)	
Capítulo de livro	10,0(pontua-se 5,0 por capítulo)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0(pontua-se 3,5 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0(pontua-se 0,5 por trabalho)	
Produção de materiais didáticos	2,0(pontua-se 1,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0(pontua-se 1,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO

RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 22 de 07 de Março de 2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	LINHA DE PESQUISA
1	JARDEL PEREIRA DE SOUZA	8,59	1
2	ARMINDO DE ARAÚJO FERREIRA	8,51	2
3	INGRID FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	8,37	1
4	RANNIER VENÂNCIO	8,35	2
5	HADASSA ROSSITER GONZAGA LUNA	8,10	1
6	RAMON RIBEIRO PEREIRA	8,04	1
7	SAÍRA SANCHEZ	7,92	2
8	CAMILA RIBEIRO ANDRADE	7,92	1
9	LUCIANO JOSÉ TRINDADE FALCÃO	7,81	2
10	MARCOS ANTÔNIO MONTE SILVA	7,79	2
11	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO	7,74	2
12	WESLEY SIMÃO BEZERRA	7,64	2
13	ANNAMELIA REIS OLIVEIRA	7,46	2
14	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	7,32	2

Gustavo Alves Alonso Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

PORTARIA N.º2.185, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Reconduzir GLÓRIA MARIA WIDMER, matrícula SIAPE n.º1356738, CPF: 165.972.888-66, SEBASTIÃO ROGÉRIO DE FREITAS SILVA, matrícula SIAPE n.º2345691, CPF:826.052.114-87, GRAZIELA CAVALCANTE MACHADO DIAS, matrícula SIAPE n.º1648645, CPF:050.055.854-00 e JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º1132224, CPF:409.719.614-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.052761/2016-34. (Processo n.º23076.020603/2018-87)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º2.088, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020135/2018-41. (Processo n.º23076.020135/2018-41)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida